PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.813 DE 31 DE JULHO DE 1.980

"Dispõe sobre suplementação de dotação nos termos do artigo 4º, ítem b, da Lei nº 1.184 de 30 de novembro de 1.979".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos termos do artigo 4º, ítem b, da Lei 1.184 de 30 de novembro de 1.979, um crédito suplementar até a importância de Cr$10.000,00 (dez mil cruzeiros), que se destinará à seguinte dotação do Orçamento Analítico vigente, conforme discriminação abaixo:

2. EXECUTIVO
2.5. Educação e Cultura
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.3. Obrigações Patronais
08421882.01-Manutenção da Unidade.....Cr$ 10.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso" de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas da receita do Orçamento Analítico vigente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 31 de julho de 1.980.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra, e afixado no lugar de costume.

Regino Cinacchi Junior
Secretário - Substituto